

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E A EMPRESA ENNIO TEIXEIRA MAQUES, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ENNIO TEIXEIRA MARQUES, (TRANSVIDAS)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 11.793.761/0001-71, neste ato representada pelo seu sócio, Ennio Teixeira Marques, residente e domiciliado na Rua José Eduardo de Araújo, 72, Bairro Novo Horizonte na cidade de Martinho Campos- Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 024/2021, inexigibilidade de nº 7/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 021/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/01/2022, até 31/12/2022.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 128.000,00, (cento e vinte e oito mil reais), com valor de R\$ 16,00, (dezesseis reais) por Km rodado referente ao item 01 no total estimado de 8.000,00, (oito mil) km para o exercício de 2022 consistente no credenciamento de empresa para prestação de serviço de remoção de urgência em UTI móvel, destinado à transferência de pacientes em Estado crítico, (adulto, infantis, e neonatais em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Quartel Geral/MG.

R\$



3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

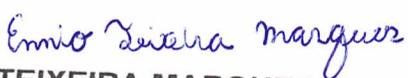
3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021: 02.0701.33.90.39.36, (Ficha- 213), fonte: 102;

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


ENNIO TEIXEIRA MARQUES, (TRANSVIDAS)
CNPJ de nº 11.793.761/0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 079.698.456-57

Nome: 
CPF: 121.688.976-70